

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-- O APARTAMENTO No. 302, LOCALIZADO NO 2o. ANDAR OU 3o. PAVIMENTO, DO PRÉDIO SITUADO À RUA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO, Nos. 356/360, com acesso pelo primeiro hall de entrada do edifício, contendo as seguintes peças:- sala, dois dormitórios, tendo um deles terraço voltado para a rua, cozinha, banheiro completo, corredor de circulação e área de serviço com tanque, confrontando pela frente com o hall de circulação do pavimento, onde tem sua entrada com o apartamento no. 301 e com o espaço vazio da área de recuo localizada na frente do prédio, de um lado com o apartamento no. 303, de outro lado com o espaço vazio da área de recuo localizada na frente do prédio, e, pelos fundos com o espaço vazio da área de recuo lateral esquerda do prédio, possuindo a área construída total de 95,75ms<sup>2</sup>. - Construído o edifício em um terreno que se acha descrito na respectiva especificação condominial averbada sob no. 04 e 02 à margem das transcrições nos. 5.639, 5.674, 7.712, 46.634, 46.635, 46.636 e 46.637, respectivamente, em data de 17/01/68; e a convenção condominial registrada sob no. 1.045, Livro 3-Registro Auxiliar, em data de 02/06/82, neste Cartório. - Cadastrado na Prefeitura Municipal sob no. 57.037.023.019.**

**PROPRIETÁRIOS:-- DOMINGOS LOPES e sua mulher LUZIA LUPIÃO LOPES, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, brasileiros, ele do comércio, ela do lar, portadores das Cédulas de Identidade-RG. nos. 13.038.402-SSP/SP e 5.847.232-SSP/SP, respectivamente, CPF. em comum no. 270.855.118-34, domiciliados e residentes em São Paulo, Capital, à rua Dionísio da Costa, no. 109; JOSÉ SANCHES e sua mulher EMÍLIA LOPES SANCHES, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, ele espanhol, do comércio, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE no. W-441742-D, ela brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade-RG. no. 1.489.624-SSP/SP, CPF. em comum no. 020.888.008-91, domiciliados e residentes em Santos, à rua Conselheiro João Alfredo, no. 360, apto. 303; ARTUR PERSOLI e sua mulher ROSA LOPES PERSOLI, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, brasileiros, ele do comércio, ela do lar, portadores das Cédulas de Identidade-RG. nos. 1.182.462-SSP/SP e 4.376.439-SSP/SP, CPF. nos. 028.408.398-49 e 135.563.068-16, respectivamente, domiciliados e residentes em Santos, à rua Conselheiro João Alfredo, no. 360, apto. 303; e, ANA LOPES SALGUEIROSA e seu marido EURICO SALGUEIROSA, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, brasileiros, do comércio, portadores das Cédulas de Identidade-RG. nos. 2.805.085-SSP/SP e 311.286-SSP/SP, CPF. nos. 244.353.928-87 e 128.049.917-68, respectivamente, domiciliados e residentes em Santos, à rua Conselheiro João Alfredo, no. 360, apto. 303.**

**REGISTRO ANTERIOR:-- Transcrições ns. 7.212, de 24/6/41 e 49.113, de 19/9/68, deste Cartório.--**

MATRÍCULA

60.381

FICHA

1

VERSO

  
BEL. ARY JOSÉ DE LIMA – OFICIAL

LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI – OF. SUBSTITUTO

**R. 1 – 60.381. (venda e compra)**

**DATA:– 10 de fevereiro de 1.995.**

Pela escritura de 30 de novembro de 1992, lavrada no 5o. Cartório de Notas de Santos, livro 1.016, fl. 150, por certidão extraída em 12 de janeiro de 1995, os proprietários **DOMINGOS LOPES e sua mulher LUZIA LUPIÃO LOPES; JOSÉ SANCHES e sua mulher EMÍLIA LOPES SANCHES; ARTUR PERSOLI e sua mulher ROSA LOPES PERSOLI; e, ANA LOPES SALGUEIROSA e seu marido EURICO SALGUEIROSA**, já qualificados, "**VENDERAM**" o imóvel desta matrícula à **HELENA PERASSOLLI MAZZEI**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade-RG. no. 14.275.111-SSP/SP, CPF. no. 159.863.058-09, domiciliada e residente em Araraquara(SP), à rua Treze de Maio, no. 1.020, pelo preço de Cr\$ 82.000.000,00 (expressão monetária de novembro de 1992).- Valor Venal R\$ 8.717,39.

**REGISTRADO POR:–**

 **GUILHERME DA COSTA**

**MOITA FILHO, escrevente.**

**R. 2 – 60.381. (venda e compra)**

**DATA:– 16 de setembro de 2.005.**

Pelo instrumento particular com força de escritura pública celebrado em São Paulo, Capital, aos 30 de agosto de 2.005, a proprietária **HELENA PERASSOLLI MAZZEI**, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua João Alfredo, nº 360, apto. 302 A, anteriormente qualificada, **VENDEU** o imóvel desta matrícula pelo preço de **R\$ 50.000,00**, a **MÁRCIA DE FREITAS**, brasileira, solteira, maior, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 19.378.564-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 084.597.438-61, residente e domiciliada nesta cidade, à Av. Siqueira Campos, nº 278, apto. 02, Macuco. Do preço, a quantia de **R\$ 4.578,74**, foi utilizada com recursos da conta vinculada do **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**, figurando como interveniente a **COBANSA COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, com sede em São Paulo, Capital, na Av. Paulista no. 1.439, 6º andar, conjuntos 61 e 62, Bela Vista, inscrita no CNPJ. sob no. 53.263.331/000180.- Valor Venal - R\$ 27.666,57.

**REGISTRADO POR:–**

 **PAULO ANGELO CORRÊA,**

**escrevente autorizado.**

**R. 3 – 60.381. (alienação fiduciária)**

**DATA:– 16 de setembro de 2.005.**

– ( CONTINUA NA FICHA Nº 02 ) –



MATRÍCULA

60.381

FICHA

2

Santos, 16 de setembro de 20 05

– ( CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 60.381 ) –

Pelo instrumento particular referido no R. 2, a adquirente **MARCIA DE FREITAS**, anteriormente qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, a favor de **CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO LTDA.**, com sede em São Bernardo do Campo, na Rua Marechal Deodoro no. 650, Centro, inscrito no CNPJ. sob no. 50.533.876/0001-71, para garantia da dívida de **R\$ 54.530,67**, relativa a cota no. 005 do Grupo 7019, do Consórcio de Imóveis da ora credora, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, a fiduciante tornou-se possuidora direta e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que a fiduciante, enquanto adimplente, foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima deverá ser paga por meio de 87 parcelas mensais e consecutivas, sendo 35 no valor inicial de R\$ 684,16 e 52 parcelas de R\$-588,16, atualizadas e corrigidas pela categoria de participação, de acordo com o INCC – Índice Nacional de Custo da Construção Civil da Fundação Getúlio Vargas, conforme estabelecido no Contrato de Participação em Consórcio para aquisição de bem imóvel, vencendo-se a primeira parcela em 22 de setembro de 2.005 e a última em 22 de novembro de 2.012, e com as demais cláusulas e condições constantes do título.-

**REGISTRADO POR:**  **PAULO ANGELO CORRÊA,**  
escrevente autorizado.

**AV. 4 – 60.381. (razão social) - Prenotação nº 253.275**

**DATA:- 13 de outubro de 2.009.-**

Nos termos do instrumento particular celebrado em São Paulo, Capital, aos 11 de novembro de 2.009, e tendo em vista ata da assembléia realizada em 30 de abril de 2.007, devidamente registrada na JUCESP sob no. 260.383/-8-9, em 11 de agosto de 2.008, procedo esta averbação para ficar constando que a credora **CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO LTDA.**, teve a sua razão social alterada para **PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, com sede em São Bernardo do Campo, neste Estado, na Av. Marechal Deodoro, no. 650, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob no. 50.533.876/0001-71.-

**AVERBADO POR:**  **PAULO ANGELO CORRÊA,**  
escrevente autorizado.

**AV. 5 – 60.381. (cancelamento da alienação fiduciária)**

**DATA:- 13 de outubro de 2.009.-**

Nos termos do instrumento particular referido na AV. 4, procedo esta averbação para constar que a credora **PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, autorizou o **CANCELAMENTO** da alienação fiduciária registrada sob n.º 3, nesta matrícula.

– (SEGUE NO VERSO) –

FICHA

2

60.381



MATRICULA

60.381

FICHA

2

VERSO

AVERBADO POR: *Paulo Angelo Correa*

PAULO ANGELO CORRÊA,

escrevente autorizado.

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,13**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)